



Processo de Seleção de Estagiário Edital nº 010/2017

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por meio do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiário, Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas condições deste Edital:

1 Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá os requisitos, o nível, o número de vagas, a carga horária, a remuneração, as atribuições e o local de estágio, a seguir descritos no Quadro 1 para **VAGA - A**:

Quadro 1

REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">- Aluno regularmente matriculado e frequente em <u>qualquer curso de graduação ou de pós-graduação</u>;- Possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência do termo de compromisso, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;- Estar matriculado entre o 1º(primeiro) e o penúltimo semestre do seu curso;- não estar vinculado a programa de bolsa acadêmica no nível de graduação.
NÍVEL	Estagiário-Curso Superior
Nº DE VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	20 horas.
REMUNERAÇÃO	Valor da bolsa: - R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) Auxílio transporte: - R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)
ATRIBUIÇÕES	O estagiário exercerá as atividades de aprendizagem,



	na(s) seguinte(s) área(s): <ul style="list-style-type: none">- Docência;- Produção de material didático;- Elaboração de avaliações;- Trabalho com plataformas virtuais;- Atividades administrativas.
LOCAL DO ESTÁGIO	UNIFAL-MG – Sede.

2 Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá os requisitos, o nível, o número de vagas, a carga horária, a remuneração, as atribuições e o local de estágio, a seguir descritos no Quadro 2 para **VAGA - B**:

Quadro 2

REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">- Aluno regularmente matriculado em Curso de Letras - Licenciatura - Habilitação Português ou Espanhol, ter cursado, com aprovação, ao menos as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (300h), Linguística Aplicada (90h) e, no mínimo, uma disciplina de 30h na área de Português para Estrangeiros/Português Língua Adicional ou disciplinas com ementa e carga horária equivalentes;- Possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência do termo de compromisso, sem prejuízo às suas atividades discentes regulares;- Estar matriculado entre o 2º(segundo) e o penúltimo semestre do seu curso;- não estar vinculado a programa de bolsa acadêmica no nível de graduação.
NÍVEL	Estagiário-Curso Superior
Nº DE VAGAS	01
CARGA HORÁRIA	20 horas.



REMUNERAÇÃO	Valor da bolsa: - R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) Auxílio transporte: - R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)
ATRIBUIÇÕES	O estagiário exercerá as atividades de aprendizagem, na(s) seguinte(s) área(s): - Docência; - Produção de material didático; - Elaboração de avaliações; - Trabalho com plataformas virtuais; - Atividades administrativas.
LOCAL DO ESTÁGIO	UNIFAL-MG – Sede.

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **11/02/2017**, às 08 horas, até o dia **02/03/2017**, às **13 horas** (horário de Brasília/DF).

3.1.1 Para se inscrever o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscicoes>;
- b) Entregar a relação de documentação exigidos no item 3.2, na forma do **item 3.3**.

3.2 Documentação para inscrição:

- I.RG;
- II.Histórico Escolar atualizado (Emitido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 dias);
- III.*Currículo Lattes* atualizado, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios.
- IV.Documento comprobatório de contemplação pelo Programa Universidade para todos - PROUNI e Programa de Financiamento



Estudantil – FIES (somente para estudantes que se enquadram nesta situação);

V.Declaração de que não está vinculado a programa de bolsa acadêmica no nível de graduação (**Anexo I**).

3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente Sede da UNIFAL-MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio PCA, sala: 105 na COPEVE (Comissão Permanente de Vestibular), das 08h às 11h e das 13h às 16h, para entregar cópia da documentação exigida no item 3.2 no dia **03/03/2017**.

3.3.1 O candidato que não apresentar toda a documentação no dia **03/03/2017** será automaticamente eliminado.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, isentando a UNIFAL-MG de responsabilidade nesses casos, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 Da Avaliação, da Aprovação e Classificação Final

4.1 O Processo de Seleção de Estagiário será realizado e julgado por uma Banca Examinadora constituída por 2 (dois) membros;

4.1.1 Os candidatos à Vaga A ou à Vaga B que não preencherem os requisitos constantes nos Quadros 1 e 2, respectivamente, serão desclassificados.

4.2 O Processo Seletivo de Estagiário consistirá de provas para verificação dos conhecimentos básicos necessários para execução do estágio, com as seguintes avaliações e respectivos valores, distribuídos conforme consta no Quadro 3, abaixo:

Quadro 3:

Fase	Prova	Caráter	Pontuação Total	Pontuação mínima para classificação
1ª fase	Prova Escrita	Eliminatória	100 pontos	60
2ª fase	Prova didática	Eliminatória	100 pontos	60



3ª fase	Análise de Títulos	Classificatória	30 pontos	-
---------	--------------------	-----------------	-----------	---

A) Da Prova Escrita

A.1) Da Prova Escrita para **VAGA – A:**

4.3 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será composta de 10 questões objetivas e 1 questão discursiva.

4.3.1 As questões objetivas valerão 8 pontos cada, totalizando 80 pontos.

4.3.2 A questão discursiva valerá 20 pontos e será pontuada segundo os critérios de avaliação descritos no Quadro 4, abaixo:

Quadro 4:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO TOTAL
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	Até 12 pontos
Clareza e objetividade na descrição do tema	Até 03 pontos
Organização na forma de apresentação do tema	Até 02 pontos
Uso da Língua Inglesa na norma padrão	Até 03 pontos
Total da questão	20 pontos

4.4 A Prova Escrita será em Língua Inglesa e abordará conhecimentos na área de Língua Inglesa, baseando-se nos conteúdos descritos no Quadro 5, abaixo:

Quadro 5:

Conteúdo Programático	Referências Bibliográficas
- Leitura e escrita em língua inglesa; - Inglês para fins acadêmicos; - Cultura e vivência universitária.	A bibliografia é livre.



A.2) Da Prova Escrita para VAGA – B:

4.5 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será composta de 5 questões discursivas.

4.5.1 As questões discursivas valerão 20 pontos cada, totalizando 100 pontos e serão pontuadas segundo os critérios de avaliação descritos no Quadro 6, abaixo:

Quadro 6:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CADA QUESTÃO DISCURSIVA	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO TOTAL
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	Até 12 pontos
Clareza e objetividade na descrição do tema	Até 03 pontos
Organização na forma de apresentação do tema	Até 02 pontos
Uso da Língua Portuguesa na norma padrão	Até 03 pontos
Total da questão	20 pontos

4.6 A Prova Escrita será em Língua Portuguesa – norma padrão e abordará conhecimentos na área de Língua Portuguesa, baseando-se nos conteúdos descritos no Quadro 7, abaixo:

Quadro 7:

Conteúdo Programático	Referências Bibliográficas
- Produção de Leitura e escrita de Português/Língua Adicional; - Português/Língua Adicional para fins acadêmicos; - Português Língua de Acolhimento.	A bibliografia é livre.

4.7 A prova escrita para **VAGA-A** e para **VAGA-B** será realizada **na data de 07/03/2017**, no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Alfenas/MG na sala: **O - 326 às 17h**.

4.7.1 Na data da prova, recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do



horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação (com foto). O candidato que chegar após às **17h** ficará impedido de participar do processo, sendo automaticamente eliminado.

4.8 A duração máxima de realização das provas será de **3 horas** (incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta e/ou folha resposta, para a prova que contenha questões objetivas) com início previsto para às **17h** (horário oficial de Brasília). Havendo atraso no início das provas, será compensado em seu encerramento, não ultrapassando 3 horas de duração.

4.9 O candidato inscrito para VAGA – A receberá um caderno no qual constam as questões objetivas e discursivas, conforme o item **4.3**; o candidato inscrito para VAGA – B, receberá um caderno no qual constam as questões discursivas, conforme o item **4.5**. Esses cadernos poderão ser utilizados **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões.

4.10 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

4.11 O candidato receberá um cartão-resposta e/ou folha-resposta no qual deverá responder às questões objetivas e/ou discursivas. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.

4.11.1 Somente serão avaliadas as provas nas quais o cartão-resposta e/ou folha-resposta esteja respondido à caneta (tinta azul ou preta), sendo desconsiderada(s) na avaliação a(s) parte(s) respondida(s) a lápis ou com outra cor de caneta.

4.12 O candidato, ao encerrar as provas, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o caderno de prova e o cartão-resposta e/ou folha-resposta devidamente assinado e preenchido.

4.13 A devolução do caderno de provas e do cartão-resposta e/ou folha-resposta ao aplicador é de inteira responsabilidade do candidato.



B) Da Prova Didática

B.1) Da Prova Didática para VAGA – A

4.14 A Prova Didática, de caráter eliminatório, terá o valor de 100 pontos e versará sobre um ponto do conteúdo programático, comum para todos os candidatos, conforme Quadro 6, abaixo:

Quadro 6:

Conteúdo Programático – Prova Didática	Referências Bibliográficas
- Leitura e escrita em Língua Inglesa; - Inglês para fins acadêmicos; - Cultura e vivência universitária.	A bibliografia é livre.

4.15 O sorteio do ponto dar-se-á na data, no horário e local definidos no item 4.22.

4.16 Os candidatos deverão ministrar uma aula de até 25 minutos, em Língua Inglesa, **não sendo permitido o uso de *data show*, *notebook*, *computador*, *tablet* ou *smartphone*.**

4.17 Os Critérios para Avaliação da Prova Didática constam no quadro 7, abaixo.

Quadro 7:

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	40 pontos
Clareza e objetividade na descrição do tema	20 pontos
Organização na forma da apresentação do tema	20 pontos
Uso da Língua Inglesa na norma padrão, na modalidade oral e escrita.	20 pontos
TOTAL	100 pontos



B.2) Da Prova Didática para **VAGA – B**

4.18 A Prova Didática, de caráter eliminatório, terá o valor de 100 pontos e versará sobre um ponto do conteúdo programático, comum para todos os candidatos, conforme Quadro 6, abaixo:

Quadro 6:

Conteúdo Programático - Prova Didática	Referências Bibliográficas
- Produção de leitura e escrita de Português/Língua Adicional; - Português/Língua Adicional para fins acadêmicos; - Português Língua de Acolhimento.	A bibliografia é livre.

4.19 O sorteio do ponto dar-se-á na data, no horário e local definidos no item 4.22.

4.20 Os candidatos deverão ministrar uma aula de até 25 minutos, em Língua Portuguesa, **não sendo permitido o uso de *data show*, *notebook*, computador, *tablet* ou *smartphone*.**

4.21 Os Critérios para Avaliação da Prova Didática constam no Quadro 7, abaixo.

Quadro 7:

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	40 pontos
Clareza e objetividade na descrição do tema	20 pontos
Organização na forma da apresentação do tema	20 pontos
Uso da Língua Portuguesa na norma padrão, na modalidade oral e escrita.	20 pontos
TOTAL	100 pontos

4.22 As Provas Didáticas serão realizadas **na data de 08/03/2017**, no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Alfenas/MG na sala: **PCA 304 às 14h para VAGA – A e às 17h para a VAGA – B.**

4.23 Somente participarão da Prova Didática os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita.



4.24 A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da prova didática.

C) Da Análise de Títulos VAGA – A e VAGA - B

4.25 A análise dos títulos possui caráter classificatório e ocorrerá a partir do dia 09/03/2017.

4.25.1 A avaliação de títulos será feita com base na soma total dos pontos, cabendo ao candidato que obteve maior pontuação a nota máxima (30 pontos) e aos demais candidatos, a nota proporcional.

4.25.2 A definição e os critérios de pontuação constam no Quadro 8.

Quadro 8

VAGA A - Inglês	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Participação em programas ou projetos de extensão nos últimos três anos	1 Ponto por participação/ nota máxima 3,0
Participação, como ouvinte, em oficinas, cursos ou minicursos sobre redes sociais, ambientes virtuais de aprendizagem, língua inglesa ou sobre produção de material didático com carga horária igual ou superior a 3h (cada participação) nos últimos cinco anos	0,5 Ponto por participação/ nota máxima 3,0
Participação, como ministrante, em oficinas, cursos ou minicursos sobre redes sociais, ambientes virtuais de aprendizagem, língua inglesa ou sobre produção de material didático (qualquer idioma) com carga horária igual ou superior a 4h (cada participação)	1 Ponto por participação/ nota máxima 5,0
Docência na área de inglês (não serão avaliadas atividades de estágio)	5 Pontos por semestre e carga horária mínima de 30h/nota máxima 30,0
Curso de inglês (ouvinte) ou disciplina cursada em inglês	5 Pontos por semestre e carga horária mínima de 30h/nota máxima 30,0
Produção de material didático para o ensino de língua	0,5 Ponto por produção/ nota máxima 1,0
Produção de material didático para o ensino de inglês	1,0 Ponto por produção/ nota máxima 3,0
Certificado de Proficiência em inglês (últimos 4 anos)	A1 – 0,1 Ponto A2 – 0,3 Ponto B1 – 5 Pontos; B2 – 10 Pontos; C1 – 20 Pontos
VAGA B – Português Língua Adicional	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Participação em programas ou projetos de extensão nos últimos três anos	1 Ponto por participação/ nota



	máxima 3,0
Participação, como ouvinte, em oficinas, cursos ou minicursos sobre redes sociais, ambientes virtuais de aprendizagem, língua portuguesa – Língua Materna ou Português Língua Adicional ou sobre produção de material didático com carga horária igual ou superior a 3h (cada participação) nos últimos cinco anos	0,5 Ponto por participação/ nota máxima 3,0
Participação, como ministrante, em oficinas, cursos ou minicursos sobre redes sociais, ambientes virtuais de aprendizagem, Português Língua Materna ou Português Língua Adicional ou sobre produção de material didático (qualquer idioma) com carga horária igual ou superior a 4h (cada participação)	1 Ponto por participação/ nota máxima 5,0
Docência na área de Português Língua Materna ou Português Língua Adicional (não serão avaliadas atividades de estágio)	5 Pontos por semestre e carga horária mínima de 30h/nota máxima 30,0
Curso de Português Língua Materna ou Português Língua Adicional (ouvinte) ou disciplina cursada em inglês	5 Pontos por semestre e carga horária mínima de 30h/nota máxima 30,0
Produção de material didático para o ensino de Português Língua Materna	0,5 Ponto por produção/ nota máxima 1,0
Produção de material didático para o ensino de Português Língua Materna	1,0 Ponto por produção/ nota máxima 3,0

4.26 Os documentos não apresentados no período de inscrição, não serão considerados.

4.27 Para a Vaga A, caso o candidato aprovado não possua o certificado de proficiência em Língua Inglesa, se selecionado, deverá realizar o TOEFL ITP, realizada na instituição para este fim e deverá comprovar, por meio deste exame, ter, no mínimo, nível B1. Caso não obtenha o nível B1, o candidato realizará novamente o exame. Se, na segunda oportunidade, o candidato não obtiver, no mínimo, o nível B1, o Termo de Compromisso será rescindido e a Progepe chamará o próximo candidato aprovado.

4.27.1 O Nucli da Unifal-MG poderá realizar exame de proficiência próprio, com a definição de competências a serem avaliadas, caso não seja oferecido o TOEFL ITP ou se for do interesse da Administração.

4.28 A classificação final será estipulada por ordem decrescente da pontuação obtida nas Provas Escrita e Didática e na Análise de Títulos.

4.29 Para ser classificado, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total de cada prova.



4.30 Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) Os contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES.
- b) Experiência em atividades de ensino na área de Língua Inglesa para VAGA – A e Português Língua Adicional/Português para Estrangeiros - para VAGA - B, incluindo participações em programas de mobilidade internacional em países de Língua Inglesa ou Portuguesa, respectivamente.
- c) Cursos em Língua Inglesa para VAGA – A e Língua Portuguesa para VAGA – B, realizados em cursos de idiomas ou instituições de ensino ou ter cursado disciplinas da respectiva Língua em instituições de ensino superior ou de ensino médio.
- d) Maior idade.

4.31 A disponibilização do caderno de Prova Escrita e a divulgação do gabarito dar-se-ão em até 2 (dias) dias úteis após o término da prova no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/estagiario>, no *link* correspondente ao presente Edital. Não será fornecido gabarito por e-mail, fax ou telefone.

4.32 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada de qualquer prova.

4.33 Os cadernos de provas recolhidos ficarão armazenados na UNIFAL-MG pelo período de 6 (seis) meses contados da data da publicação do Resultado Final no sítio da UNIFAL-MG.

4.34 A banca examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento da última fase, para entregar as notas à Comissão Permanente de Vestibular, Prédio PCA, Sala 105, que divulgará o resultado final, no sítio <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe>.

5 Dos Recursos

5.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de cada Prova e contra o resultado final ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para



manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, após a divulgação do respectivo resultado, das 8h às 11h e das 13h às 17h, mediante requerimento formal, dirigido à Copeve, devidamente protocolado.

5.1.2 Se ao Recurso do candidato reprovado em qualquer fase for dado provimento e ensejar sua aprovação, a sua apresentação na fase subsequente dar-se-á em nova data, local e horário a serem divulgados.

5.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

5.3 Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax, correio eletrônico ou postal.

5.4 Todos os recursos deverão ser protocolizados no setor de protocolo localizado no Prédio O, sala O-300-A.

6 Do Termo de Convênio e de Compromisso:

6.1 O candidato convocado aprovado deverá comparecer na Sede da UNIFAL/MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio O, sala 421-A na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, até 7 (sete) dias úteis após a sua convocação para apresentação da documentação.

6.2 No prazo de 03 (três) dias após a apresentação da documentação, o candidato deverá comparecer para assinar o Termo de Compromisso e receber o Termo de Convênio de acordo com esta Instituição (se ainda não existir) para coleta de assinaturas da Instituição de Ensino.

6.3 O candidato deverá devolver o Termo de Compromisso e o Termo de Convênio até 10 (dez) dias da data do recebimento. O estágio somente iniciará após a entrega pelo candidato dos Termos de Compromisso e de Convênio.

6.4 Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo de Compromisso ou não devolver os Termos de Compromisso e de Convênio, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG convocará o próximo classificado e, assim, sucessivamente.



- 6.5** O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até 02 (dois) anos.
- 6.6** A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas estabelecerá os documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso que deverão ser entregues no prazo assinalado por aquele órgão.
- 6.7** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.8** O estagiário passará por avaliação de desempenho, sendo obrigatória a obtenção de, no mínimo 60%, da Pontuação total da avaliação, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso.

7 Das Disposições Gerais e Finais

- 7.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2** O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante.
- 7.3** Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.
- 7.4** A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.5** Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio www.unifal-mg.edu.br/progepe, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de



retificação, a ser divulgada na internet, nesse endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

- 7.6** Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo Estagiário, no sítio: <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/estagiario>.
- 7.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG.

Alfenas, 09 de fevereiro de 2017

Julio Cesar Barbosa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Processo de Seleção de Estagiário
Edital nº 010/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO BOLSA ACADÊMICA

Eu, _____, abaixo
assinado, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF
nº _____ declaro, sob as penas da lei, que não estou
vinculado a programa de bolsa acadêmica no nível de graduação.

_____, _____ de _____ de 201__.

(Local e data)

Assinatura do Candidato